

## **REGULAMENTO – DESAFIO CULTURAL DRUMMOND** 2025- 1º semestre

# 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A ESCOLA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SÃO JORGE, mantenedora do Colégio Carlos Drummond de Andrade - Campi Tatuapé, Penha, Ponte Rasa e Vila Formosa, com sede na cidade de São Paulo Capital, à Rua Professor Pedreira de Freitas, 401/415, Tatuapé, e registro no 1º Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, sob nº 65.718 em 13/03/1985, sendo o representante legal o Professor Doutor Osmar Basílio, concede bolsas de estudo parciais para o ano letivo de 2025, nos seguintes Cursos/Séries :

Maternal / Jardim / Pré 1º ano ao 5º ano - Ensino Fundamental 6º ano ao 9º ano - Ensino Fundamental 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Série – Ensino Médio

Art. 2°. As bolsas de estudo a que se refere este Regulamento têm natureza de uma participação nos planos normais do ensino da Escola.

Parágrafo primeiro: A concessão de bolsas de estudo é condicionada à aprovação do candidato no programa regulamentado pelos artigos 4º a 6º do presente e análise em entrevista.

Parágrafo segundo: O desconto do Desafio Cultural apenas não se aplica para a primeira mensalidade, sendo todas as demais 12 (doze) parcelas com aplicação do percentual do desconto obtido pelo candidato ao programa.

Art. 3°. O Colégio Drummond – não se obriga a abrir o programa anualmente e reserva-se o direito de limitar a concessão de descontos a determinadas áreas e cursos/séries.

### II DO PROGRAMA

Art. 4º. São as seguintes as condições de classificação e aprovação ao programa de bolsas de estudo:





### a) Maternal / Jardim/ Pré

Para esta faixa etária não haverá avaliação tradicional através de provas de proficiência. As crianças serão avaliadas por professores especialistas, em suas funções psicomotoras, através de atividades lúdicas, observando-se a organização motora da base, ritmo, espaço, linguagem, percepção do corpo, escrita e socialização. Ao final das atividades receberão a respectiva pontuação dentro de uma análise feita em grupo tendo um conceito médio.

#### b) 1º ano do Ensino Fundamental

Haverá uma avaliação escrita realizada por professores especialistas, através de atividades que envolve habilidades e conceitos básicos para ingresso no Ensino fundamental. Ao final das atividades receberão a respectiva pontuação. Composta por: 10 questões de Língua 10 questões de Matemática; 05 questões de Conhecimentos Gerais - 05 Portuguesa questões de Inglês

#### c) 2º ano ao 5º ano - Ensino Fundamental

Avaliação escrita composta de: 10 questões de Língua Portuguesa - 10 questões de Matemática - 10 de Conhecimentos Gerais - 10 de Inglês; Redação

#### d) 6º ano ao 9º ano - Ensino Fundamental

Avaliação escrita composta de: 10 questões de Língua Portuguesa - 10 questões de Matemática -; 10 questões de Conhecimentos Gerais -; 10 questões de Inglês, Redação -

#### e) 1<sup>a</sup> e 2 séries do Ensino Médio

Avaliação escrita composta de: 10 questões de Língua Portuguesa -; 10 questões de Matemática -; 10 questões de Conhecimentos Gerais -; 10 questões de Inglês, Redação

5º. A participação no programa será requerida mediante o preenchimento de requerimento pelo site ou recepção do Grupo Drummond - campi Tatuapé, V. Formosa, Penha ou Ponte Rasa.

# III DA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- Art. 6°. O simples fato de o requerente ser admitido no programa não lhe confere o direito a uma bolsa de desconto.
- Art. 7º. As bolsas serão atribuídas aos participantes que se classificarem no programa, de acordo com os quadros transcritos abaixo, sendo considerado para cálculo o valor contratual contido no contrato de prestação de serviços Educacionais:



COLÉGIO ALVORADA VILA FORMOSA



COLÉGIO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE TATUAPÉ

	Nº de pontos das atividades	% desconto sobre o valor bruto da mensalidade
	30 a 50	20%
	51 a 65	30 %
	65 a 70	40 %
Curso: Maternal /Jardim/ Pré	66 a 80	50 %
	81 a 100	60%
	Nº de	% desconto sobre o valor
	pontos das atividades	bruto da mensalidade
	30 a 50	20%
	51 a 65	30 %
	66 a 80	40 %
	80 a 100	50 %
Curso: 1º ano Fundamental I até		
2ª série doEnsino Médio		

Parágrafo único: A concessão do desconto do programa Desafio Cultural não será aplicada para aquisição de apostilas, uniformes e/ ou qualquer material didático bem como fornecimento de transporte escolar.

- Art. 8º. Para efeito de classificação, serão considerados não apenas o aproveitamento da avaliação escrita, mas também atividade lúdica (Educação Infantil) e/ou entrevista.
- Art. 9°. Eventualmente, se renovada a matrícula para o ano letivo de 2026 e subsequentes, desde já estabelecem as partes que os percentuais de descontos a serem aplicados para aqueles períodos estarão sujeitos aos critérios de meritocracia com possibilidade de decréscimo.

# IV. DA CESSAÇÃO DAS BOLSAS

- Art. 10°. São causas da cessação imediata do desconto:
- 1. Não cumprir, o aluno, com normas regimentais da Escola;
- 2. Não participar, o aluno, dos eventos que o Grupo Drummond venha realizar, desde que convocado com antecedência;
- 3. O aluno desrespeitar colegas, professores e pessoal administrativo;



COLÉGIO ALVORADA VILA FORMOSA



- 4. Prestar, o aluno, ou seu responsável, falsas declarações por ocasião da entrevista;
- 5. Tornar-se, o aluno, inadimplente com as parcelas restantes do desconto concedido;
- 6. Baixa frequência às aulas;
- 7. Rendimento escolar insatisfatório em 50% das disciplinas, a ser constatado no decorrer do ano letivo.
- 8. Ex-alunos dos anos de 2022, 2023 e 2024, assim como alunos matriculados no ano corrente não poderão participar desta edição do Desafio Cultural.

# V. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 11°. Os casos omissos a este Regulamento serão analisados por uma comissão assim estabelecida:
- 1. pelo representante legal da Mantenedora, seu presidente nato;
- 2. pela Diretora do Grupo Drummond Campus Tatuapé;
- 3. pelas Coordenadoras do Grupo Drummond
- 4. por dois Professores escolhidos entre seus pares.
- Art. 12°. Não caberá recurso de quaisquer decisões da comissão.
- Art. 13°. Não caberá revisão de provas e/ou atividades realizadas no programa de descontos denominado Desafio Cultural.
- Art. 14°. Data prevista para início do ano letivo é 01/02/2025.
- **Art. 15°**. Este Regulamento entrará em vigor a partir de 13 de outubro de 2025.
- Art. 16°. Este Regulamento é válido somente para provas realizadas até 31 de janeiro de 2025.

PROFESSOR DOUTOR OSMAR BASILIO REPRESENTANTE LEGAL **GRUPO EDUCACIONAL** 



COLÉGIO ALVORADA VILA FORMOSA